

RELATÓRIO DA SELEÇÃO DE BOLSAS DO PPGEF/CDS/UFSC

EDITAL 09/PPGEF/2024

Classificação de pedidos de Bolsas Novas

Florianópolis, SC, 13 de março de 2025.

A seleção de bolsistas foi efetuada pela **Comissão de Gestão (CG/PROEX)** designada pela Coordenação do PPGEF (Portaria 011/PPGEF/2024), composta por seis membros: o coordenador e vice-coordenador do PPGEF, Profs. Michel Milistetd e Anderson Santiago Teixeira, respectivamente, um representante do quadro de docentes permanentes de cada área de concentração, professoras Carolina Fernandes da Silva, Cíntia de La Rocha Freitas e professor Juliano Dal Pupo e, por fim, um representante do corpo discente, Paulo Vitor de Souza.

Nos dias 06 e 07 de março de 2025, às 10:00 horas, a Comissão de Seleção de Bolsas reuniu-se na sala de reuniões do PPGEF para avaliar as solicitações de bolsas de mestrados e doutorandos não bolsistas, ingressantes em 2025 ou anos anteriores, conforme Edital 09/PPGEF/2024. As atividades iniciaram-se com os esclarecimentos acerca dos critérios de avaliação conforme a Norma N° 03/PPGEF/2023.

Conforme previsto no Edital de bolsa (09/PPGEF/2024) item 2.5, “serão asseguradas 20% de vagas (04 vagas para o Mestrado e 05 vagas para o Doutorado) para candidatos Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas, conforme resolução Normativa n° 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020. Adicionalmente, serão asseguradas 8% de vagas (01 vaga para o Mestrado e 02 vagas para o Doutorado) para Pessoa com Deficiência e outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior), conforme Resolução n° 145/2020/CUn. Destaca-se que, dentre as 05 cotas de bolsas do Mestrado reservadas para ações afirmativas, 04 já se encontram implementadas (bolsa em renovação), restando assim 1 cota de bolsas nova disponível. No doutorado há 07 cotas de bolsas disponíveis.

Em conformidade com a Norma N°03/PPGEF/2023, art. 7º, após a análise de renovação de bolsas, a distribuição de novas bolsas do programa priorizou: I – pedidos de bolsas novas para estudantes que demonstrem dedicação integral às atividades do programa sem atividades concomitantes remuneradas ou em afastamento sem vencimentos. II - pedidos de bolsas novas para estudantes que demonstrem dedicação integral às atividades do programa com atividades concomitantes remuneradas. III - pedidos de bolsas novas para estudantes que demonstrem dedicação parcial às atividades do programa.

Solicitação Bolsas de Doutorado

Na sequência da ordem de prioridades e em conformidade com a Norma N°03/PPGEF/2023, art. 9º, “a distribuição de bolsas de doutorado obedecerá aos seguintes critérios: I - As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso; II - Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente”.

No Quadro 1 está apresentado a classificação e ordenação dos candidatos a bolsa via ações afirmativas, com suas respectivas pontuações, para doutorandos ingressantes e não bolsistas.

Quadro 1. Classificação dos(as) candidatos(as) a bolsas inscritos via ações afirmativas – Doutorandos(as) ingressantes e não bolsistas.

Doutorando(a)	Área	Orientador(a)	Prioridade	Pontuação	Classificação
Jean de S. dos Santos	BDH	Luiz G. A. Guglielmo	I	342,5	1º
Pábula N. F. Correa	AFS	Kelly Samara Silva	I	41,5	2º
Franciléia Andrade	AFS	Cassiano Ricardo Rech	I	0,0	3º

No Quadro 2 está apresentado a classificação e ordenação dos candidatos a bolsa por ampla concorrência, com suas respectivas pontuações, para doutorandos ingressantes e não bolsistas.

Quadro 2. Classificação dos candidatos a bolsas FAPESC/CNPq/CAPES-PROEX de doutorandos ingressantes em 2025 ou anos anteriores.

Doutorando(a)	Área	Orientador(a)	Prioridade	Pontuação	Classificação
Diego Antunes	BDH	Gabriela Fischer	I	741,0	1º
Rodrigo Barbosa	AFS	Kelly Samara Silva	I	542,0	2º
Romulo de O. Sena	BDH	Daniele Detânico	I	362,5	3º
Jean de S. dos Santos*	BDH	Luiz G. A. Guglielmo	I	342,5	4º
Eduardo B. Johann	AFS	Aline Mendes Gerage	I	222,5	5º
Cleidison M. Santana	BDH	Luiz G. A. Guglielmo	I	221,0	6º
Ricardo de Camargo	AFS	Kelly Samara Silva	I	200,0	7º
Yana Barros Hara	BDH	Gabriela Fischer	I	182,0	8º
Joana Foltz Muller	BDH	Ricardo Dantas de Lucas	I	160,0	9º
Silvia Simoni	TPP	Michel Milistetd	I	42,5	10º
Pábula N. F. Correa*	AFS	Kelly Samara Silva	I	41,5	11º
Franciléia Andrade*	AFS	Cassiano Ricardo Rech	I	0,0	12º

*candidatos(as) inscritos(as) optantes por vagas de ações afirmativas.

Solicitação Bolsas de Mestrado

Na sequência da ordem de prioridades e em conformidade com a Norma N°03/PPGEF/2023, art. 8º, “a distribuição de bolsas de mestrado para os mestrandos não bolsistas (ingressantes ou não) obedecerá aos seguintes critérios: I - Concessão de uma bolsa aos primeiros colocados de cada área de concentração; II - As demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso; III - Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente”.

Considerando que o critério de empate não foi suficiente para discriminar os candidatos com mesma pontuação, a comissão de gestão adotou os seguintes critérios adicionais, em ordem decrescente: a) produção Bibliográfica (livros e capítulos); b) Produção Bibliográfica (trabalhos completos em anais de evento); c) Produção Bibliográfica (resumos em anais de eventos); d) Data de Ingresso no PPGEF; e) Idade.

Quadro 3. Classificação dos(as) candidatos(as) a bolsas inscritos via ações afirmativas – Mestrando(as) ingressantes em 2025 e não bolsistas.

Mestrando(a)	Área	Orientador(a)	Prioridade	Pontuação	Classificação
Rafael Souza	TPPEF	Carolina F. da Silva	I	101,0	1º
Lauryn N. de Quadros	TPPEF	Andrize Ramires Costa	II	123,5	2º
Deivid da S. Sampaio	AFS	Rodrigo S. Delevatti	III	1,5	3º
Rafael Rodrigues	TPPEF	Paulo Henrique Borges	III	0,5	4º
João Jacinto da S. Neto	TPPEF	Carolina F. da Silva	III	0,0	5º

Quadro 4. Classificação geral dos candidatos a bolsas FAPESC/CNPq/CAPES-PROEX de mestrandos ingressantes em 2025 ou anos anteriores.

Mestrando(a)	Área	Orientador(a)	Prioridade	Pontuação	Classificação
Yuri Silva de Souza	AFS	Diego A. Santos Silva	I	244,0	1º AFS
Everton Wesley Gomes	BDH	Juliano Dal Pupo	I	200,5	1º BDH
Rafael Souza*	TPPEF	Carolina F. da Silva	I	101,0	1º TPPEF
Kayus César da Silva	BDH	Gabriela Fischer	I	160,0	1º
Isadora Dalla Lana	AFS	Cintia de La R. Freitas	I	83,0	2º
Bruno Alexandre Spiess	BDH	Tiago Turnes	I	81,0	3º
Rafael Leite Blanco	BDH	Juliano Dal Pupo	I	60,0	4º
Carlos Eduardo Moço	AFS	Giovani Firpo Del Duca	I	44,0	5º
Jaqueline Goulartt	TPPEF	Ricardo de A. Pimenta	I	22,5	6º
Jamilly Ferreira Cardoso	AFS	Cassiano Ricardo Rech	I	22,0	7º
Ingridy Thais Bernardi	AFS	Thiago Sousa Matias	I	21,5	8º
Ricardo Artur Bilac	AFS	Cintia de La R. Freitas	I	21,5	9º
Victor Celestino Pires	AFS	Giovani Firpo Del Duca	I	4,0	10º
Pedro Vilela Nunes	BDH	Anderson S. Teixeira	I	2,5	11º
Josiane Rodrigues	AFS	Rodrigo S. Delevatti	I	1,0	12º
Vitor Guarda Munari	BDH	Heiliane de B. Fontana	I	1,0	13º
Romulo F. Monteiro	AFS	Jucemar Benedet	I	0,0	14º
Lauryn N. de Quadros*	TPPEF	Andrize Ramires Costa	II	123,5	15º
Jean Carlos Pauleti	BDH	Tiago Turnes	III	81,5	16º
Camila Bressan Fogaça	AFS	Michele C. S. Ribas	III	41,5	17º
Raul Cardoso Würdig	BDH	Ramon Cruz	III	2,0	18º
Marcela C. de Oliveira	AFS	Thiago Sousa Matias	III	1,5	19º
Deivid da S. Sampaio*	AFS	Rodrigo S. Delevatti	III	1,5	20º
Rafael Rodrigues*	TPPEF	Paulo Henrique Borges	III	0,5	21º
João Jacinto da S. Neto*	TPPEF	Carolina F. da Silva	III	0,0	22º

*candidatos inscritos optantes por vagas de ações afirmativas.

Disposições finais:

As novas bolsas serão distribuídas conforme a liberação de cotas das agências de fomento. A secretaria do Programa entrará em contato informando a liberação de bolsa e os documentos necessários para implementação, seguindo a ordem de classificação.

Caso contemplado com bolsa e possua vínculo empregatício, o candidato deverá atentar-se às normas vigentes do Programa e das agências de fomento para implementação e manutenção do benefício.

A presente lista de classificação possui vigência a partir da data de publicação até a publicação de novo edital com data posterior.

A Comissão de Gestão (CG/PROEX)